



# **REGULAMENTO**

## **REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM**

## SUMÁRIO

	APRESENTAÇÃO.....	3
1	NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM.....	4
2	POLÍTICAS DE USO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM.....	5
3	DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES.....	7
3.1	<b>Coordenador do Laboratório</b> .....	7
3.2	<b>Técnico de Laboratório</b> .....	7
3.3	<b>Monitor</b> .....	8
3.4	<b>Docentes</b> .....	9
3.5	<b>Discentes</b> .....	9
4	NORMAS DE SEGURANÇA DO LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM.....	9
	REFERÊNCIAS.....	10
	ANEXOS	
	ANEXO – 1: Formulário de não conformidade – Perdas e danos. ....	11
	ANEXO – 2: Formulário de agendamento e solicitação de materiais e equipamentos para aula prática – Habilidade.....	12
	ANEXO - 3: Formulário de Troca de Horários.....	13
	ANEXO – 4: Formulário de solicitação de empréstimo ou transferência interna de equipamentos.....	14

### MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DO LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO REALÍSTICA EM ENFERMAGEM

MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DO LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO REALÍSTICA DE ENFERMAGEM



## Apresentação

O laboratório de simulação realística em enfermagem ( LSRE ) tem como finalidade possibilitar a investigação e o estudo através da aplicação de técnicas e procedimentos de enfermagem, para que a partir do estudo de forma metodológica, o acadêmico do curso de Enfermagem possa adquirir conhecimento e desenvolver habilidades para no processo de cuidar.

O ambiente do laboratório é um protótipo para a realidade, no qual o acadêmico irá executar as técnicas de enfermagem sob a supervisão de um professor, utilizando deste conhecimento posteriormente no setor que estiver estagiando. É um local no qual o estudante tem a chance de experimentar, testar, repetir, errar e corrigir, proporcionando, ainda, o manuseio de todo o equipamento com liberdade.

Toda prática desenvolvida no laboratório deve ser fundamentada cientificamente para subsidiar um conhecimento teórico/prático ao acadêmico, instrumentalizando-o para avaliar o estado geral de saúde de um paciente, utilizando a semiologia e semiotécnica como intervenção nas necessidades humanas afetadas, prestando um cuidado sistemático e eficaz.

O LSRE conforme mapa de risco e tabela de gravidade é classificado:

**Risco químico leve; Risco mecânico leve; Risco biológico leve; Risco ergonômico leve; Risco físico leve.**

O LSRE é de responsabilidade da Coordenação de Enfermagem, onde o mesmo designa docente do curso de enfermagem para exercer a função de coordenador do laboratório, para organizar e acompanhar o desenvolvimento das aulas práticas, juntamente com o professor do conteúdo, quando solicitado.



## 1. NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO REALÍSTICA EM ENFERMAGEM

As normas de utilização do LSRE envolvem responsabilidade, compromisso e disciplina. O usuário do laboratório deverá seguir as seguintes **Normas**:

- 1.01 Permitida a utilização do laboratório de Enfermagem:
  - I. Por Professores da Graduação em Enfermagem;
  - II. Pelo Técnico de laboratório da escola de saúde;
  - III. Pelos acadêmicos do Curso de Graduação em Enfermagem.
- 1.02 Usar o jaleco de mangas longas institucional do curso de enfermagem, camisa pólo branca institucional do curso de enfermagem sempre que estiver dentro de um laboratório, mesmo que não esteja trabalhando;
- 1.03 Utilizar os equipamentos de proteção individual (luvas, touca, gorro, máscara, óculos, etc.), de acordo com a orientação do Professor, Técnico ou monitor responsável;
- 1.04 Não é permitido utilizar adornos, atender celular, manusear lente de contato, beber, comer, fumar ou aplicar cosméticos dentro do laboratório, em decorrência do alto risco de contaminação (NR - 32.2.4.5);
- 1.05 Utilizar roupas e calçados adequados que proporcionem maior segurança, tais como: calças compridas branca e sapatos fechados e impermeáveis;
- 1.06 Não será permitida entrada no laboratório trajando shorts, minissaias, camiseta tipo regata, chinelos e bonés;
- 1.07 Estar com cartão de vacina em dia, em cumprimento a NR - 32.2.4.17;
- 1.08 Para utilização de produtos químicos ou qualquer equipamento, é necessário auxílio e autorização dos professores, técnicos ou monitores;
- 1.09 Manter sempre limpo o local de trabalho, evitando obstáculos que possam dificultar as aulas práticas;
- 1.10 Não deixar sobre a bancada frascos abertos e material espalhado;
- 1.11 Na presença de ferida exposta em membros superiores seguir as orientações da NR 32.2.4;
- 1.12 Comunicar a coordenação e/ou administração do Laboratório qualquer anormalidade e/ou acidentes ocorridos no recinto, relatar em formulário próprio (Impresso nº 001);
- 1.13 Cada equipe é responsável pelo seu material. Portanto, ao término de uma aula prática, tudo o que você usou deverá ser limpo e guardado em seus devidos lugares – manter o laboratório em ordem;
- 1.14 Não fazer uso de materiais ou equipamentos que não fazem parte da aula

MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DO LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO REALÍSTICA DE ENFERMAGEM



prática;

- 1.15 Todo material disponível no laboratório é de uso exclusivo para as aulas práticas, por isso não realize brincadeiras com ele;
- 1.16 Laboratório é local de trabalho sério e não para fugir de aulas teóricas, por isso desenvolva suas atividades com responsabilidade e profissionalismo;
- 1.17 Realizar o estudo em tom de voz baixo para não atrapalhar os colegas;
- 1.18 É proibido tirar fotos dentro do laboratório;
- 1.19 Os pertences dos usuários nas dependências do laboratório são de inteira responsabilidade dos seus portadores; A equipe de trabalho não será responsabilizada por quaisquer danos aos materiais dos usuários;
- 1.20 O não cumprimento destas normas poderá acarretar punição ao discente de acordo com as penalidades previstas no Regimento da Instituição.

## 2.POLÍTICA DE USO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM

Órgão de apoio didático-pedagógico para as atividades de ensino, pesquisa e extensão do Curso de Graduação em Enfermagem. É um local reservado para a ampliação e aplicação dos conhecimentos teóricos, por meio da prática de procedimentos e técnicas de Enfermagem que exigem habilidades psicomotoras e do treinamento necessário à complementação da aprendizagem, em situação simulada. O acadêmico observa, experimenta, treina, aplica e fundamenta os procedimentos que, futuramente, serão desenvolvidos no cuidado das pessoas. As práticas de laboratório favorecem a aquisição de destreza manual e cognitiva necessária para o profissional de enfermagem na prestação de cuidado/assistência.

O LSRE constitui importante infraestrutura e funciona como instrumento de apoio para atividades acadêmicas desenvolvidas nesta unidade. Para que o laboratório atenda seus objetivos é importante que toda a equipe envolvida possa promover o alcance das metas do curso, buscando **cumprir** as seguintes instruções:

- 2.01 O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira das 15:00h às 18:00h e das 19:00h às 22:00h e sábado das 8:00h às 12:00h.
- 2.02 A entrada e permanência dos estudantes nas dependências do LSRE é permitida **somente** na presença de um professor, técnico ou monitor responsável;
- 2.03 Agendamento do laboratório: O agendamento de aulas práticas deverá ser realizado junto a Administração dos laboratórios em livro de registro, de acordo com o cronograma do plano de ensino, com antecedência **mínima de 3 dias uteis**. Caso o professor não efetue a reserva ou não haja outro horário disponível, o mesmo ficará sujeito à não utilização do laboratório;

MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DO LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO REALÍSTICA DE ENFERMAGEM



- 2.04 Quando realizada a reserva para uso dos laboratórios nas aulas práticas, o Professor deverá repassar aos técnicos a **lista de materiais** (Impressão nº002) que constem os equipamentos, as soluções empregadas, entre outros, para que seja providenciada para o dia da aula prática;
- 2.05 Em caso de necessidade de uso e impossibilidade de reserva prévia, o Professor ficará **sujeito à disponibilidade** de horário do laboratório;
- 2.06 A **troca de horário** entre Professores deverá ser comunicada à administração do laboratório de Enfermagem (Impresso nº003), pelo professor responsável pela reserva com antecedência mínima de 24h;
- 2.07 Respeitar o horário de início e término das aulas;
- 2.08 Os Professores, Técnicos, Monitores e estudantes deverão assinar o livro de controle de aulas práticas – habilidades;
- 2.09 É restrito o acesso aos equipamentos e materiais não solicitados para a aula;
- 2.10 É proibido a retirada de materiais de insumo e permanente do laboratório sem autorização por escrito (assinada, data e carimbada) do coordenador do laboratório. Quando houver necessidade de algum material o requerente deve solicitar com 72 horas de antecedência, respeitando a utilização do material para as aulas previamente agendadas.
- 2.11 É obrigatório o uso de jaleco branco institucional do curso de enfermagem com camisa pólo branca institucional do curso no ambiente do laboratório e vestimentas adequadas para a prática (vide item 1.05);
- 2.12 A solicitação de equipamentos, materiais permanentes e de consumo para as aulas práticas, no Laboratório, em sala de aula, campo de estágio ou ações comunitárias, deverá ser realizado, com no mínimo, 72h de antecedência. É necessário preencher a ficha de controle das atividades do laboratório;
- 2.13 Garantir que ao final de cada aula prática o ambiente esteja limpo e organizado;
- 2.14 Zelar pela limpeza, organização, manutenção e bom funcionamento do laboratório;
- 2.15 Comportar-se de forma ética e respeitosa;
- 2.16 Cumprir e zelar pelo cumprimento destas normas.

### **3. DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES**

#### **3.1 Coordenador do Laboratório**

- 3.1.1 Coordenar e desenvolver as normas de utilização dos laboratórios juntamente com docentes dos módulos;
- 3.1.2 Incentivar e colaborar em atividades de ensino, pesquisa e extensão que utilizem os espaço do laboratório;

MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DO LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO REALÍSTICA DE ENFERMAGEM



- 3.1.3 Pesquisar e avaliar pesquisas de novos equipamentos, materiais e programas a serem implantados no laboratório;
- 3.1.4 Fazer levantamento estatístico da utilização do laboratório;
- 3.1.5 Coordenar a atuação dos monitores/técnico de laboratório juntamente com os docentes dos módulos;
- 3.1.6 Promover constante avaliação do laboratório no processo de ensino-aprendizagem;
- 3.1.7 Elaborar propostas que envolvam alterações para melhoria do regulamento, da utilização, da limpeza e organização deste espaço;
- 3.1.8 Divulgar para docentes, funcionários, discentes o regulamento de utilização do laboratório;
- 3.1.9 Incentivar o desenvolvimento de projetos de extensão e pesquisa pertinentes ao uso do laboratório;
- 3.1.10 Solicitar reuniões com a Coordenação da Graduação em Enfermagem das FSJ sempre que necessária;
- 3.1.11 Encaminhar para a Coordenação da Graduação em Enfermagem a solicitação de compra de materiais anualmente;
- 3.1.12 Realizar reuniões, sempre que necessário, com monitores, técnico de laboratório juntamente com os docentes.

### **3.2 Técnico de Laboratório**

- 3.2.1 Organizar as planilhas e formulários referente ao uso do laboratório;
- 3.2.2 Manter a organização e controle de entrada e saída de materiais;
- 3.2.3 Organizar arquivos referentes à documentação do laboratório;
- 3.2.4 Disponibilizar materiais e equipamentos, previamente agendados e solicitados via formulário, para aulas teórico-práticas, práticas e atividades extracurriculares e monitorias;
- 3.2.5 Solicitar a compra de materiais e equipamentos quando necessário;
- 3.2.6 Encaminhar equipamentos e materiais para conserto e manutenção;
- 3.2.7 Solicitar e supervisionar a limpeza do laboratório;
- 3.2.8 Pesquisar fornecedores e orçar materiais requisitados para compra;
- 3.2.9 Receber e conferir materiais do setor de compras/almojarifado/patrimônio;
- 3.2.10 Solicitar serviços gerais para a manutenção do laboratório;



- 3.2.11 Supervisionar as atividades de monitoria no que tange aos materiais, equipamentos e espaços em uso;
- 3.2.12 Receber e conferir materiais devolvidos pelos docentes, estudantes, monitores e estagiários após o empréstimo dos mesmos;
- 3.2.13 Manter o controle rigoroso do estoque mensalmente;
- 3.2.14 Auxiliar os docentes e os estudantes durante as aulas teórico-práticas, práticas e atividades extracurriculares no laboratório.
- 3.2.15 Solicitar a Gerente de Campus sempre que for necessário, o recolhimento da caixa coletora de pérfuro-cortante e produtos químicos.
- 3.2.16 Cumprir e fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas deste manual.

### **3.3 Monitor**

- 3.3.1 Cumprir e fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas deste manual.
- 3.3.2 Zelar pelos bens permanentes e de consumo do laboratório.
- 3.3.3 Preparar o ambiente físico e dispor os materiais para as aulas/atividades previamente agendadas.
- 3.3.4 Auxiliar o docente durante o transcorrer das aulas práticas.
- 3.3.5 Acompanhar, presencialmente, todas as atividades dos discentes dentro dos laboratórios, e dar suporte em momentos de treinamentos individuais.
- 3.3.6 Manter o ambiente limpo e organizado.
- 3.3.7 Utilizar e orientar o uso dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual).
- 3.3.8 Registrar no livro ou ficha de controle as aulas práticas – habilidades.

### **3.4 Docentes**

- 3.4.1 Cumprir e fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas deste manual.
- 3.4.2 Fornecer o agendamento das aulas práticas para a Administração dos laboratórios com o cronograma do plano de ensino e lista de materiais, conforme itens 2.03 e 2.04;
- 3.4.3 Informar qualquer alteração no cronograma e/ou troca de horário, conforme item 2.06;
- 3.4.4 Respeitar o horário de início e término das aulas;



- 3.4.5 Instrumentalizar os discentes para aquisição de habilidades, destreza e agilidade através das técnicas descritas nos protocolos do Laboratório de Enfermagem;
- 3.4.6 Orientar e supervisionar os discentes nas aulas práticas;
- 3.4.7 Comunicar a coordenação e/ou administração do Laboratório qualquer anormalidade e/ou acidentes ocorridos no recinto, de acordo com o item 1.12;
- 3.4.8 Assinar o livro ou ficha de controle das aulas práticas – habilidades;
- 3.4.9 Zelar pelos bens permanentes e de consumo do laboratório.

### **3.5 Discentes**

- 3.5.1 Cumprir e fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas deste manual.
- 3.5.2 Agendar previamente por escrito (Impresso nº002) com 48 horas de antecedência os dias e horários de estudos práticos individuais ou em grupos, sempre acompanhado por monitor ou técnico de laboratório ou docente. Não é permitido autoestudo desacompanhado.
- 3.5.3 Zelar pelos bens permanentes e de consumo do laboratório.

## **4. Normas de Segurança do Laboratório de Enfermagem**

As normas de segurança deste laboratório seguem rigorosamente a NR-32 (Norma Regulamentadora nº32). Anexo 01.



## REFERÊNCIAS

UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro. **MANUAL DE NORMAS E ROTINAS PARA USO DOS LABORATÓRIOS INTEGRADOS: CUIDADO EM SAÚDE À MULHER, À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE AO ADULTO E AO IDOSO**. Boletim Número 36 de 05 de setembro de 2014 – Extraordinário. PORTARIA Nº 8.107, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014, pág. 11 a 16.

UNIR – Fundação Universidade Federal de Rondônia. **Normas de uso dos laboratórios LABSEMI e LABSMATI**. Departamento de Enfermagem - UNIR. Porto Velho – RO: 2013.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. **Norma Regulamentadora 32**. Portaria GM nº 485 de 11 de novembro de 2015; Portaria GM nº 939 de 18 de novembro de 2008 e Portaria GM nº 1.748 de 30 de agosto de 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. Universidade Federal de Roraima. Conselho Universitário. **Resolução nº 006/2007-CUNI, aprova o novo Regimento Geral da UFRR**. Processo nº 23129.000493/2006-31. Reitor Prof. Dr. Roberto R. Santos.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. **Lei 8.112, 11 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Disponível em: [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)  
Acessado em: 03 de novembro de 2014.







### ANEXO – 3

Impresso	003	<b>Formulário de Troca de Horários</b>	
<b>LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM</b>		Data	
Nome: Professor/Monitor/Técnico <b>solicitante</b> :			
Horário de Início		Horário Término	
Tema da Aula:			

<b>LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM</b>		Data	
Nome: Professor/Monitor/Técnico <b>substituto</b> :			
Horário de Início		Horário Término	
Tema da Aula:			

\* Declaro estar ciente das normas de uso e segurança do Laboratório de Enfermagem.

Rio de Janeiro, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor/Monitor/Técnico **SOLICITANTE**

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

**LEGENDA:**

- \* Solicitante – Que deseja realizar a troca de dia e horário.
- \* Substituto – Que aceita realizar a troca de dia e horário.



**ANEXO – 4**

Impresso	004	<b>Formulário de Solicitação de Empréstimo ou transferência interna de equipamento</b>	
<b>LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM</b>		Data	
Nome			Nº SIAPE
Função/Cargo			
<b>Equipamento</b>			
<b>Nº de Tombamento</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>	
<b>Destino</b>			
		Data/Devolução	
Justificativa			

Declaro assumir total responsabilidade por extravio e/ou danos verificados após a retirada do equipamento.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Solicitante

Autorizo( ) Não autorizo ( )

Docente \_\_\_\_\_,

Estudante \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ a retirar o equipamento acima descrito, estando ciente de toda a responsabilidade.


Rio de Janeiro, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Coordenador do Laboratório de Enfermagem

MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DO LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO REALÍSTICA DE ENFERMAGEM





Armando Hayassy

Pró-reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão

MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DO LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO REALÍSTICA DE ENFERMAGEM

